

PROJETO DE LEI

Nº 43/2014

LEI Nº 10.773

AUTÓGRAFO Nº 47/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DR. CÁSSIO ROSA" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 43/2014

Dispõe sobre denominação de “DR. CÁSSIO ROSA”, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica denominada “DR. CÁSSIO ROSA” a Rua 07 localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, bairro da Caputera, que se inicia na Rua 06 e termina na divisa em “Cul de Sac”, tendo ao lado direito o lote 07 da quadra E, e ao lado esquerdo a Área verde do mesmo residencial, nesta cidade.

Art.2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917/2008”.

Art.3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 25 de novembro de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-12-Fev-2014-16:32-132620-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Cássio Rosa, nascido em 03 de setembro de 1917 em Piedade/SP, filho de Isabel Rolim Rosa e Cherubim Rosa.

Se formou em medicina em 1941 na Universidade Federal - Faculdade de Medicina da Praia Vermelha no Rio de Janeiro.

Diplomado e de volta a sua região, iniciou sua atividade em Sorocaba como médico e na Faculdade de Medicina de Sorocaba – PUC, onde por algumas décadas ensinou como professor na cadeira de Clínica Cirúrgica.

Médico de muitas famílias em nossa cidade, reconhecido e respeitado, foi um dos responsáveis pela instalação do Hospital Santa Lucinda no qual exerceu sua profissão por muitos anos.

Casou-se com Espéria Vial com quem teve 4 filhas, Laura, Irene, Nazareth e Priscila. Teve 6 netos, Marina, Bruno, Tiago, Carolina, Rachel e Maria Clara e 1 bisneto, Rolando.

Faleceu em 22 de agosto de 2008, perto de completar 91 anos, após profícua existência e mais de 20.000 cirurgias realizadas.

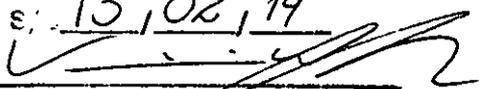
Seu nome está imortalizado em homenagens na Faculdade de Medicina, no Hospital Santa Lucinda e no Hospital Unimed em Sorocaba.

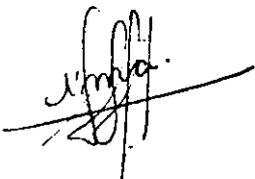
S./S., 25 de novembro de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador



Recebido na Div. Expediente
12 de fevereiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
s: 13, 02, 14

Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica
14/02/14


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** CASSIO ROSA **

MATRÍCULA:
11547701 55 2008 4 00116 182 0061476-60

SEXO MASCULINO FEMININO COR BRANCA PRETA AMARELA OUTRA _____
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 90 ANOS DE IDADE SOLTEIRO VIÚVO DIVORCIADO OUTRO _____

NATURALIDADE PIEDADE-SP _____ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. RG 374687 _____ ELEITOR NÃO SIM _____

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CHERUBIM ROSA e IZABEL ROLIM ROSA ***
RESIDENTE À RUA JOÃO MURARO, 010, ELTON VILLE, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO - ÀS-23:00.H DIA 22 MÊS 08 ANO 2008

LOCAL DE FALECIMENTO
À RUA JOÃO MURARO, 010, ELTON VILLE, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência cardíaca congestiva, miocardiopatia isquêmica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Pax, nesta cidade DECLARANTE
GILBERTO GARCEZ AYRES, GENRO DO FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. HUDSON HEBNER FRANÇA CRM N° 4805

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: . O falecido era viúvo em primeiras núpcias de ESPERIA VIAL ROSA e casado em segundas núpcias de FABIANA LOPES ROSA. Deixou as filhas: Laura (60), Irene (58), Maria Nazareth (56) e Priscila (54) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 10 de junho de 2010



Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$:Ao IPESP: R\$ Total: R\$ 22,65:Guia: /

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 131162

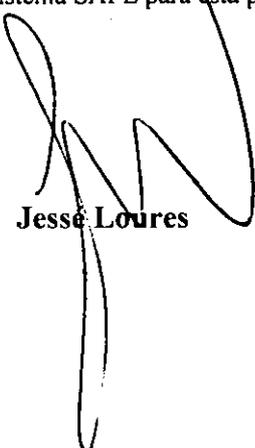


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M591301071/785</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 22/11/2013
Descrição: Dispoe sobre denominacao de Dr. Cassio Rosa a uma via publica de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Jessé Loures

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-22-11-2013 16:33:13.000-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 43/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes que, "*Dispõe sobre denominação de "DR. CÁSSIO ROSA", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA FECORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 43/2014, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "DR. CÁSSIO ROSA", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 14/2014

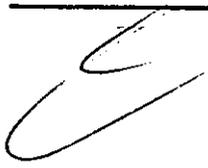
APROVADO

REJEITADO

EM 25 / 03 / 2014



PRÉSIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0226

Sorocaba, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55/2014, aos Projetos de Lei nºs 466, 435, 443, 496/2013, 78, 29, 43, 64, 87, 89, 90, 53, 59, 48 e 50/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 47/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “DR. CÁSSIO ROSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 43/2014, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DR. CÁSSIO ROSA” a Rua 07 localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 06 e termina em **cul-de-sac**, tendo ao lado direito o lote 07 da quadra E, e ao lado esquerdo a Área verde do mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE ABRIL DE 2014 / Nº 1.630

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.674/2014)

LEI Nº 10.773, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “DR. CÁSSIO ROSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 43/2014 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAIS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DR. CÁSSIO ROSA” a Rua 07 localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 06 e termina em cul-de-sac, tendo ao lado direito o lote 07 da quadra E, e ao lado esquerdo a Área verde do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Abril de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Cássio Rosa, nascido em 3 de Setembro de 1917 em Piedade/SP, filho de Isabel Rolim Rosa e Cherubim Rosa.

Formou-se em medicina em 1941 na Universidade Federal - Faculdade de Medicina da Praia Vermelha no Rio de Janeiro.

Diplomado e de volta a sua região, iniciou sua atividade em Sorocaba como médico e na Faculdade de Medicina de Sorocaba - PUC, onde por algumas décadas ensinou como professor na cadeira de Clínica Cirúrgica.

Médico de muitas famílias em nossa cidade, reconhecido e respeitado, foi um dos responsáveis pela instalação do Hospital Santa Lucinda no qual exerceu sua profissão por muitos anos.

Casou-se com Espéria Vial com quem teve 4 filhas, Laura, Irene, Nazareth e Priscila. Teve 6 netos, Marina, Bruno, Tiago, Carolina, Rachel e Maria Clara e 1 bisneto, Rolando.

Faleceu em 22 de Agosto de 2008, perto de completar 91 anos, após profícua existência e mais de 20.000 cirurgias realizadas.

Seu nome está imortalizado em homenagens na Faculdade de Medicina, no Hospital Santa Lucinda e no Hospital Unimed em Sorocaba.





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 9.674/2014)

LEI Nº 10.773, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de "DR. CÁSSIO ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 43/2014 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAIS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DR. CÁSSIO ROSA" a Rua 07 localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 06 e termina em cul-de-sac, tendo ao lado direito o lote 07 da quadra E. e ao lado esquerdo a Área verde do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1917/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Abril de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.773, de 9/4/2014 – fls.2.

JUSTIFICATIVA:

Cássio Rosa, nascido em 3 de Setembro de 1917 em Piedade/SP, filho de Isabel Rolim Rosa e Cherubim Rosa.

Formou-se em medicina em 1941 na Universidade Federal - Faculdade de Medicina da Praia Vermelha no Rio de Janeiro.

Diplomado e de volta a sua região, iniciou sua atividade em Sorocaba como médico e na Faculdade de Medicina de Sorocaba – PUC, onde por algumas décadas ensinou como professor na cadeira de Clínica Cirúrgica.

Médico de muitas famílias em nossa cidade, reconhecido e respeitado, foi um dos responsáveis pela instalação do Hospital Santa Lucinda no qual exerceu sua profissão por muitos anos.

Casou-se com Espéria Vial com quem teve 4 filhas, Laura, Irene, Nazareth e Priscila. Teve 6 netos, Marina, Bruno, Tiago, Carolina, Rachel e Maria Clara e 1 bisneto, Rolando.

Faleceu em 22 de Agosto de 2008, perto de completar 91 anos, após profícua existência e mais de 20.000 cirurgias realizadas.

Seu nome está imortalizado em homenagens na Faculdade de Medicina, no Hospital Santa Lucinda e no Hospital Unimed em Sorocaba.